

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)****SECRETARIA(S) / FUNDO(S) / SETOR(ES) – REQUISITANTE(S):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

AUGUSTO MARTINS SEVERO DA FONSÊCA

FUNÇÃO

SECRETÁRIO

E-MAIL: culturaeesportes.afogados@gmail.com**TELEFONE:** (87) 99978 1444**OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS (CREDENCIADOS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS **26/12/2025** E **01/01/2026**, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

OBJETO TRATA-SE:☒ (X) SERVIÇO NÃO CONTINUADO☐ () SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA☐ () SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA☐ () AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇO☐ () ALUGUEL DE IMÓVELVALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: **R\$ 14.900,00** (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS).**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

1.1. O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros realizam as FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, realizam eventos que impulsionam a economia, valorizando o folclore e a cultura local.

1.2. Nesse contexto, conclui-se que a realização das referidas apresentações artísticas, geram inúmeros benefícios à municipalidade, tendo em vista que geram emprego e renda, movimentam a economia a exemplo da estrutura hoteleira, bares, restaurantes e outros ramos do comércio local.

1.3. Por tudo isso entendemos justificada a contratação seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas sobretudo, pelo foco no incremento da economia local e regional, no incentivo às manifestações folclóricas e culturais e na geração de emprego e renda.

1.4. Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.

1.5. A Administração Municipal realizará uma INEXIGIBILIDADE em atendimento ao Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, que recomenda a referida modalidade na contratação de atrações artísticas.



2. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SER CONTRATADO

2.1. Os serviços serão contratados de acordo as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ATRAÇÃO ARTÍSTICA = DATA SHOW = LOCAL	UND	QUT
1	QUINTETO DO SAMBA / SERESTA = 26/12/2025 = PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO.	SHOW	01
2	AMIGOS DO SAMBA = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01
3	KLEYTON MOTTA E LUANA = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01
4	MATEUS MAX = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01

3. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços será nos dias 26/12/2025 e 01/01/2026.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)

UNIDADE: 375 = PROJETO ATIVIDADE: 13.695.0013.2040 = ELEMENTO: 33.90.36 (PESSOA FÍSICA)

UNIDADE: 376 = PROJETO ATIVIDADE: 13.695.0013.2040 = ELEMENTO: 33.90.39 (PESSOA JURÍDICA)

5. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

REQUISITANTE: AUGUSTO MARTINS SEVERO DA FONSÊCA

FISCAL DO CONTRATO: ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE

GESTOR DO CONTRATO: RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS

Declaro que os servidores indicados estão cientes das suas atribuições e responsabilidades.

Afogados da Ingazeira - PE, 15 de Dezembro de 2025.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Matricula: 21145-2
Responsável pela elaboração do DFD



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS (CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 26/12/2025 E 01/01/2026, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.**

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros realizam as FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, realizam eventos que impulsionam a economia, valorizando o folclore e a cultura local.
- 3.2. Nesse contexto, conclui-se que a realização das referidas apresentações artísticas, geram inúmeros benefícios à municipalidade, tendo em vista que geram emprego e renda, movimentam a economia a exemplo da estrutura hoteleira, bares, restaurantes e outros ramos do comércio local.
- 3.3. Por tudo isso entendemos justificada a contratação seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas sobretudo, pelo foco no incremento da economia local e regional, no incentivo às manifestações folclóricas e culturais e na geração de emprego e renda.
- 3.4. Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.
- 3.5. A Administração Municipal realizará uma INEXIGIBILIDADE em atendimento ao Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, que recomenda a referida modalidade na contratação de atrações artísticas.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações no PCA/2025.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente locação, destacam-se a existência de normas legais pertinentes acerca do assunto, bem como os benefícios advindos da contratação, tendo em vista a geração de emprego e renda.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os valores praticados estão em conformidade com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021:

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-111 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



ITEM	ATRAÇÃO = DATA SHOW = LOCAL	UND	QUT	V. UNIT	V. TOTAL
1	QUINTETO DO SAMBA / SERESTA = 26/12/2025 = PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO.	SHOW	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
2	AMIGOS DO SAMBA = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3	KLEYTON MOTTA E LUANA = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	MATEUS MAX = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$...14.900,00

7. DOS RESULTADOS PRETENDIDO

7.1. Trazer benefícios à municipalidade, tendo em vista que geram emprego e renda, movimentam a economia a exemplo da estrutura hoteleira, bares, restaurantes e outros ramos do comércio local.

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de Dezembro de 2025.

LUCIANO JOSÉ DE LIMA PIRES

Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Esportes

Matricula: 20166-2

Responsável pela elaboração do ETP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no inciso XXIII do art. 6º c/c art. 40, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que complementa a fase preparatória do certame licitatório, o Termo de Referência ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2 - DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS (CREDENCIADOS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS **26/12/2025** E **01/01/2026**, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros realizam as FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, realizam eventos que impulsionam a economia, valorizando o folclore e a cultura local.

3.2. Nesse contexto, conclui-se que a realização das referidas apresentações artísticas, geram inúmeros benefícios à municipalidade, tendo em vista que geram emprego e renda, movimentam a economia a exemplo da estrutura hoteleira, bares, restaurantes e outros ramos do comércio local.

3.3. Por tudo isso entendemos justificada a contratação seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas sobretudo, pelo foco no incremento da economia local e regional, no incentivo às manifestações folclóricas e culturais e na geração de emprego e renda.

3.4. Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.

3.5. A Administração Municipal realizará uma INEXIGIBILIDADE em atendimento ao Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, que recomenda a referida modalidade na contratação de atrações artísticas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vistoria

5.1.1. A prestação dos serviços será vistoriada pelo fiscal do contrato.

5.2. Da garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO / MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento do objeto

7.1.1. Os shows serão realizados de acordo com a programação oficial das FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

7.2. Do prazo / pagamento

7.2.1. Os contratos terão vigência de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados à partir da sua assinatura.

7.2.2. O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) DIAS**, após cada apresentação artística.

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Da forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, por INEXIGIBILIDADE, de acordo com o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Habilitação jurídica

8.2.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6 Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade (Inexigibilidade) e número do processo de licitação;

8.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.6.1.4. Valor global do serviço.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertada(s) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)

UNIDADE: 375 = PROJETO ATIVIDADE: 13.695.0013.2040 = ELEMENTO: 33.90.36 (P. FÍSICA)

UNIDADE: 376 = PROJETO ATIVIDADE: 13.695.0013.2040 = ELEMENTO: 33.90.39 (P. JURÍDICA)

11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

11.1 A unidade demandante como também os responsáveis pela fiscalização do contrato constam no DFD (Documento de Formalização de Demanda).

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de Dezembro de 2025.

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Controle Interno

Matrícula: 21158-2

Responsável pela elaboração do ETP

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS (CREDENCIADOS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS **26/12/2025** E **01/01/2026**, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros realizam as FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, realizam eventos que impulsionam a economia, valorizando o folclore e a cultura local.

Nesse contexto, conclui-se que a realização das referidas apresentações artísticas, geram inúmeros benefícios à municipalidade, tendo em vista que geram emprego e renda, movimentam a economia a exemplo da estrutura hoteleira, bares, restaurantes e outros ramos do comércio local.

Por tudo isso entendemos justificada a contratação seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas sobretudo, pelo foco no incremento da economia local e regional, no incentivo às manifestações folclóricas e culturais e na geração de emprego e renda.

Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.

A Administração Municipal realizará uma INEXIGIBILIDADE em atendimento ao Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, que recomenda a referida modalidade na contratação de atrações artísticas.

ARTISTAS CREDENCIADOS / FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO

Na planilha abaixo consta os nomes das atrações, como também a quantidade de shows e seus respectivos valores, tudo em conformidade com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021:



ITEM	ATRAÇÃO = DATA SHOW = LOCAL	UND	QUT	V. UNIT	V. TOTAL
1	QUINTETO DO SAMBA / SERESTA = 26/12/2025 = PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO.	SHOW	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
2	AMIGOS DO SAMBA = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3	KLEYTON MOTTA E LUANA = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	MATEUS MAX = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$...14.900,00

Afogados da Ingazeira – PE, 19 de Dezembro de 2025.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Matricula: 21145-2
Responsável pela elaboração do DFD

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS (CREDENCIADOS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS **26/12/2025** E **01/01/2026**, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros realizam as FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, realizam eventos que impulsionam a economia, valorizando o folclore e a cultura local.

Nesse contexto, conclui-se que a realização das referidas apresentações artísticas, geram inúmeros benefícios à municipalidade, tendo em vista que geram emprego e renda, movimentam a economia a exemplo da estrutura hoteleira, bares, restaurantes e outros ramos do comércio local.

Por tudo isso entendemos justificada a contratação seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas sobretudo, pelo foco no incremento da economia local e regional, no incentivo às manifestações folclóricas e culturais e na geração de emprego e renda.

Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.

A Administração Municipal realizará uma INEXIGIBILIDADE em atendimento ao Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, que recomenda a referida modalidade na contratação de atrações artísticas.

ARTISTAS CREDENCIADOS / FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO

Na planilha abaixo consta os nomes das atrações, como também a quantidade de shows e seus respectivos valores, tudo em conformidade com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021:



ITEM	ATRAÇÃO = DATA SHOW = LOCAL	UND	QUT	V. UNIT	V. TOTAL
1	QUINTETO DO SAMBA / SERESTA = 26/12/2025 = PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO.	SHOW	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
2	AMIGOS DO SAMBA = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3	KLEYTON MOTTA E LUANA = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	MATEUS MAX = 01/01/2026 = ANEL VIÁRIO.	SHOW	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$...14.900,00

AUTORIZO a locação por meio de **INEXIGIBILIDADE** conforme o artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira – PE, 23 de Dezembro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito